



PORTARIA COREN-ES Nº 376/2024

Designa Conselheira e Empregados para compor a Comissão que tratará da aquisição de brindes para o 14º SENAFIS.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO o requerimento elaborado pelo empregado Wladimilson Gama Almeida;

CONSIDERANDO o e-mail encaminhado pelo Chefe de Gabinete, em 09/07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira e os Empregados abaixo, sob a coordenação da primeira, para compor a Comissão que tratará da aquisição de brindes para o 14º SENAFIS, que ocorrerá na cidade de Vitória-ES:

- a. **Marta Priscila Dantas de Macedo** – Conselheira do Coren-ES;
- b. **Antônio Pereira Filho** – Enfermeiro Fiscal do Coren-ES;
- c. **Alanna Elcher Elias Pereira** – Enfermeira Fiscal do Coren-ES.

Art. 2º - Incumbirá a Comissão verificar a viabilidade da aquisição dos brindes, bem como o que será adquirido por este Regional.

Sede: Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, sala 1116, Ed. AMES, Vitória/ES, CEP. 29.010-901, Tel. (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção Colatina: Av. Getúlio Vargas, nº 500, sala 108, Ed. Colatina Shopping, Centro, CEP. 29.700-014, Tel. (27) 3770-6750

Subseção São Mateus: Rua João Bento Silveiras, nº 214, loja 03, Ed. Nazareth, Centro, CEP. 29.930-020, Tel. (27) 3761-4249

Subseção Cachoeiro de Itapemirim: Pç. Jerônimo Monteiro, nº 67, sala 403, Ed. Max, Centro, CEP. 29.300-170, Tel. (28) 3199-0690

Subseção Linhares: Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sala 406, Torre A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Tel. (27) 3199-1110

Site: www.coren-es.org.br E-mail: coren-es@coren-es.org.br CNPJ: 08.332.733/0001-35




Art. 3º - A Conselheira designada no Art. 1º fará jus ao recebimento de auxílio representação, mediante comprovação do efetivo exercício da atividade, conforme Decisão Coren-ES nº 015/2024.

Art. 4º - Dê ciência aos interessados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 18 de julho de 2024.


Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente


Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário